



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

*AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANCHIETA A PROMOVER
RECESSO DE FINAL DE ANO.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Anchieta a promover o recesso de final de ano, entre os dias 20 a 31 de dezembro.

Parágrafo Único. O recesso será fixado por Portaria, indicando os dias de paralisação das atividades.

Art. 2º Ficam excluídos os servidores que trabalham por escala.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de dezembro de 2018.

Tássio Ernesto Franco Brunoro
Presidente

Sergio Luiz da Silva Jesus
Vice-Presidente

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, do Município de Anchieta,

Visando resguardar os direitos dos servidores do legislativo, os quais não foram contemplados pela edição da Lei 1255/2017, de iniciativa do Prefeito Municipal de Anchieta, submetemos a deliberação dos nobres Edis a presente Resolução que visa equiparar o funcionamento do Legislativo e Executivo.

Anchieta, 03 de dezembro de 2018.

Tássio Ernesto Franco Brunoro
Presidente

Sergio Luiz da Silva Jesus
Vice-Presidente

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Secretário